

LEI Nº. 2.775 DE 26/10/93.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NA RECEITA DE
1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Dotação Orçamentária na Receita de 1993, para dar entrada em numerário referente assinaturas de convênios com a União, no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), sendo:

20.00.00.00 – Receita de Capital
25.00.00.00 – Outras Receitas de Capital
25.90.01.00 – Auxílio e ou Contribuições
25.90.01.01 – Auxílio e ou contribuições da União

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 26 de Outubro de 1.993.
Prefeito Municipal.